

JORNAL NOROESTE



"Deus seja louvado"

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Ano 29 - Edição 1593

contato@jornalnoroeste.com

Corregedoria do TJPR fiscaliza serviços notariais e de registro em Nova Esperança

A Corregedoria da Justiça do TJPR é responsável pela fiscalização dos cerca de 1070 cartórios em todo o estado. O objetivo das visitas, segundo o Desembargador Massaro, é garantir a qualidade dos serviços prestados à população e o cumprimento da legislação em vigor

Foto: José Antonio Costa



Juiz de Direito Substituto, Christian Reny Gonçalves; Juiz de Direito da Vara Criminal de Nova Esperança, Sérgio Decker; Juiza de Direito Supervisora do Juizado Especial Cível de Nova Esperança, Ana Lúcia Penhalbel Moraes; Desembargador, Roberto Antônio Massaro -Corregedor do TJ-PR, Juiz de Direito da Vara Cível de Nova Esperança, Rodrigo Brum Lopes

Na quinta-feira (25), a cidade de Nova Esperança recebeu a visita ilustre do Desembargador Roberto Antônio Massaro, atual Corregedor da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), e sua

equipe de magistrados. O objetivo da visita foi a fiscalização do Foro Extrajudicial, que abrange os serviços notariais e de registro na região.

Página 3

ARTIGO

Inteligência Artificial nas Eleições de 2024: Os dilemas entre a revolução digital e a mega proteção do eleitor

Foto: Divulgação



Tiago Paiva dos Santos e Wilson de Jesus Guarnieri Júnior

A inteligência artificial percorre uma jornada para imitar as capacidades cognitivas humanas por meio de máquinas. Já evoluiu de simples algoritmos de lógica para sistemas complexos capazes de aprendizado, processamento de linguagem natural e tomada de decisões autônomas.

PÁG. 7

SAÚDE EM PAUTA

Nossa voz é única e merece ser cuidada

PÁG. 6

PINGOS E RESPINGOS

Opinião do Blog

PÁG. 3

VIDA COTIDIANA

Serviços que todos nós necessitamos

PÁG. 2

TRAVESSIAS

Resenha da obra "Anna Kariênina", de Liev Tolstói

PÁG. 2

SAGRADO ACADÊMICO

Filosofia e pensamento científico

PÁG. 11

Governo vai desapropriar áreas próximas ao aeroporto de Foz para construção de viaduto e centro turístico

Foto: Divulgação



O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta quinta-feira (25) que vai desapropriar duas áreas em frente ao Aeroporto Internacional das Cataratas, em Foz do Iguaçu, no Oeste do Paraná. Os dois terrenos, de 10.340 metros quadrados e de 3.560 metros quadrados, pertencem atualmente à construtora 5 Star e vão ser utilizados para a construção de um viaduto na Rodovia das Cataratas (BR-469), além de um centro voltado para a promoção do turismo e de ações ambientais.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, está executando a duplicação da Rodovia das Cataratas, em parceria com o governo federal e a Itaipu Binacional. As

obras vão desde o portal de entrada do Parque Nacional do Iguaçu até trevo de acesso à Argentina, em uma extensão de 8,7 quilômetros.

Além das pistas e vias marginais, a obra também contempla a construção de uma ponte e de quatro viadutos. Três deles já foram iniciados e o quarto aguardava apenas a liberação da área em frente ao aeroporto para começar a

execução.

Na área excedente, deve ser construído um centro turístico, já que além da proximidade ao aeroporto, o local também dá acesso ao Parque Nacional do Iguaçu, onde estão as Cataratas do Iguaçu, o principal ponto turístico do Paraná. Na região, também estão localizados diversos hotéis e resorts, além de outros atrativos, como o Parque das Aves.

SÉTIMA ARTE

Guerra Civil



PÁG. 12

PONTO
ACADEMIA
(44)98805-2682
Rua Vereador José Felipe Elías, 634

PREVISÃO
NOROESTE
NOVA ESPERANÇA-PR

Sexta-feira,
26/04/2024

Máx. 31°
Min. 21°



Sábado,
27/04/2024

Máx. 32°
Min. 22°



Domingo,
28/04/2024

Máx. 32°
Min. 21°



Céu Claro

Céu Claro

Céu Claro



Serviços que todos nós necessitamos

São tantos os serviços que nós necessitamos, que recebemos, mas que muitas vezes não valorizamos as atividades dessas pessoas.

Quem são eles? Como iniciaram nessas atividades?

Vou falar sobre várias profissões, mas hoje devo falar sobre o coletor.

Vocês sabem quem são os coletores?

Um termo que se popularizou no Brasil para esses profissionais é o de “lixeiro”. Na realidade esse termo é bastante pejorativo e de uma forma errada é usado para os trabalhadores coletores. Na realidade, lixeiro somos nós que produzimos o lixo, muitas vezes em excesso e de forma errada. O termo coletor integra uma nobre categoria de trabalhadores que além dos coletores de lixo orgânico, também os garis, que inclui os varredores, limpadores de bueiros, retirada de folhas, flores, galhos de ruas, além dos coletores de lixo reciclável. Esse termo não é recente. Podemos citar esse termo da época do império, onde no Rio de Janeiro, desempenhavam ativi-

dades de limpeza da cidade, principalmente após a passagem dos animais, recolhendo os dejetos desses.

Vamos imaginar, uma época onde não existia o esgotamento sanitário, nem em fossas e muito menos em canos. Nesse passado que não está muito distante de nós, existia os profissionais que limpavam os dejetos dos mais ricos. Daí surgiu um termo curioso. “Escravo Enfezado”, onde esses escravos eram responsáveis por levar grandes toneis de dejetos (fezes) para lugares distantes das casas ricas. Vocês conseguem imaginar esses toneis, muitas vezes sem tampas, jogando de um lado para o outro, como ficavam o corpo desses escravos? Sim. A imaginação de cada um falará.

Hoje, apesar desses profissionais trabalharem com roupas adequadas, ainda encontramos o desrespeito para com eles, por desconhecer a importância de sua atividade.

Hoje, não temos esses extremos, mas muitas pessoas, não se preocupam em armazenar de forma adequada o lixo, como também o horário adequado da coleta, ficando mais tempo que o necessário até a coleta, colocando diretamente na calçada, permitindo que animais de rua, que não deveriam estar na rua, rompam o saco destinado a armazenamento, dificultando a coleta.

Outra situação que sempre se fala é os objetos perfuro cortantes que são colocados dentro de sacos plásticos e permitindo um risco de acidentes para com os coletores.

Temos que agradecer sempre esses profissionais que realizam um serviço essencial para todos e para que possamos estar saudáveis. No passado, não era assim e lixo comum era muitas vezes queimados no fundo do quintal, produzindo poluição e mal cheiro. Aliás, em Nova Esperança, ainda vemos alguns casos assim, que as pessoas irresponsáveis insistem em queimar lixo em casa.

Muitas doenças eram originárias de maus cuidados com o lixo, pois atraíam roedores e insetos que se proliferavam nesses ambientes. Muitas vezes o acúmulo de lixo atrai insetos como a barata, que é um dos alimentos do escorpião. Assim quando somos picados por escorpião, pode ser pelo acúmulo de lixo no quintal. O lixo orgânico também pode atrair ratos, que podem estar infestados de pulgas e essas podem carregar as bactérias *Yersinia pestis* que é a causadora da doença peste bubônica, que afetou grande parte da Ásia e Europa.

Portanto, deixar nossas casas e quintais limpos, sem lixo orgânico, previne doenças graves que podem levar a morte.

O dia 20 de setembro, é comemorado o dia do coletor de lixo, profissional essencial pelo importante trabalho realizado diariamente em nossas cidades.

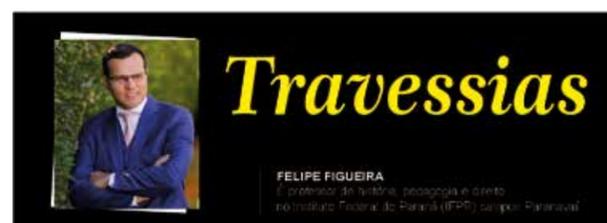
Uma cidade limpa é sinônimo de cidade com população saudável.

Qual será a próxima profissão que vou falar? Muitas profissões que hoje não existem mais, pelo fato do avanço das tecnologias se tornaram dispensáveis. Mas podemos ter certeza de que a dos coletores de lixo, ainda será necessária por muitos anos.

Quem sabe vocês gostariam de sugerir alguma profissão, então podem responder nas minhas redes sociais e aqui nas redes sociais do Jornal Noroeste.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e trabalha atualmente como farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, desde 1996. Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com livro publicado.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Resenha da obra “Anna Kariênina”, de Liév Tolstói

Eu tive que fazer uma cirurgia para retirar duas hérnias umbilicais. Quando retornei da anestesia, eu dizia a todos no hospital, médicos, enfermeiros e para quem dividia o quarto comigo: “Eu preciso saber o final de “Anna Kariênina”, senão vou morrer de curiosidade.” Espantados, me perguntavam o nome do livro e eu dizia: “Anna Kariênina”. Pelo nome ser diferente, a maioria pronunciava errado e isso, para mim, era motivo de irritação.

Depois que voltei à normalidade, cerca de duas horas após o término da cirurgia, minha esposa e o cirurgião riam, afinal, tudo o que eu mais queria saber era o final da obra de Liév Tolstói (1828-1910), e não se a cirurgia tinha dado certo. Eu próprio ri, apesar dos pontos, pois o meu delírio foi tremendo. O próprio médico confessou que nunca viu nada igual. Mas, por qual razão me veio à mente “Anna Kariênina”, eu não sei precisar, talvez porque Dostoiévski considerava essa obra magnífica, ainda que abominasse o final.

Passados dois meses da operação, eu não tinha morrido de curiosidade, mas, para não brincar com o azar, comprei a obra e a li. Logo nas primeiras linhas, a impactante abertura: “Todas as famílias felizes se parecem, cada família infeliz é infeliz à sua maneira.” (TOLSTÓI, 2017, p. 14). Depois desse início, não parei mais de ler, sendo que terminei de ler o colosso de 800 páginas, mesmo em meio à minha rotina de trabalho, em apenas duas semanas.

De Tolstói, eu conhecia apenas “Minha religião”. “Guerra e Paz” eu só sabia a sinopse. Apesar do pouco conhecimento, me lancei à leitura de “Anna Kariênina”, que era para se chamar “Dois casamentos” ou “Dois casais” e posso garantir que recebi uma lição de boa escrita e de cultura.

“Anna Kariênina” se passa na Rússia da segunda metade do século XIX e contempla a história da aristocracia por meio de duas grandes histórias: de um lado, a da própria Anna, e de outro, a de Liév. O fato do nome de Liév ser parecido com o de Liév Tolstói não é mera coincidência. E, para ser mais específico, do que trata a referida obra? Dos bastidores e dos desdobramentos de dois casamentos: primeiro, o de Anna, que não chega a ser um casamento, e o de Liév, que teve toda a formalidade de tal instituição social.

E por que Anna não chegou a se casar? Na verdade, ela era casada com o alto funcionário público Aleksei Aleksándrovitch, mas, quando foi visitar o irmão, Stiepan Arcáditch (“Stiva”), em Moscou, ela se deparou, na estação de trem, com o conde Vrónski, e esse encontro a marcará para sempre. Vrónski era um nobre militar solteiro, que, ao que tudo indica, se casaria com Kitty (a futura esposa de Liév e cunhada de Stiva), mas, quando viu Anna, sua vida foi retrçada, até ao ponto em que os dois ficaram juntos, ainda que sem o divórcio em relação a Aleksei Aleksándrovitch.

Quanto a Liév, ele era um senhor de terras (a exemplo de Tolstói), consideravelmente mais velho do que Kitty (também a exemplo do escritor russo), e que pediu a mão da moça em casamento, mas ela, tendo em vista Vrónski, recusou. Futuramente os dois se conciliarão e casarão, mas, até lá, Liév se sentirá humilhado e ficará em amargura.

“Anna Kariênina” é uma obra de 800 páginas (em minha versão),

que, conforme dito, narra dois casamentos, e o interessante é que por mais que os personagens fossem próximos em parentesco, os dois principais, Anna e Liév, só se encontram uma única vez em toda a obra (entre o final do capítulo IX e ao longo do capítulo X da Parte Sete). Trata-se de um caminhar em paralelo que quase nunca se encontra. No meio dos “dois casais”, Tolstói retrata como era a sociedade aristocrática russa e como que se dava o serviço público de alto escalão nesse país. Príncipes, condes, altos funcionários públicos e senhores de terras não faltam; e mujiques (camponeses) e a forma de organização do trabalho e das propriedades também são descritos.

Para quem gosta de leitura de qualidade, encontrará em “Anna Kariênina” uma obra de fôlego. É certo que obras de fôlego geralmente são associadas a trabalhos de enorme quantidade de páginas, mas, aliado ao aspecto quantitativo há o rigor qualitativo de Tolstói. Quanto a este aspecto, é possível dizer que “Minha religião”, de menos de 300 páginas (em minha versão), também é uma obra de fôlego.

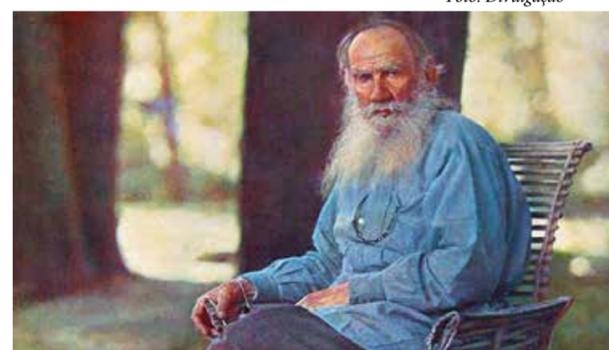
Para quem quiser aprender a escrever, o mergulho em Tolstói será valioso, pois se vê como que um mestre apresenta a cena, o cenário e os personagens. Mesmo diante de momentos banais, a boa escrita aparece, como quando Liév vai acompanhar uma eleição para decano da nobreza e não entende nada, ou como quando ele vai visitar um nobre, conde Bohl, por pura convenção social. Nesses momentos banais é que Tolstói revela o seu humor. Citarei um longo trecho da obra, mas que, devido à sua beleza e profundidade, merece ser lido.

“Ocultou dos sábios aquilo que revelou às crianças e aos de pouco juízo.’ Assim pensava Liév em respeito da esposa, enquanto conversava com ela, nessa noite.

Liév pensou na máxima do Evangelho não por se considerar um sábio. Não se considerava sábio, mas não podia ignorar que era mais inteligente do que a esposa e do que Agáfia Mikhaláilovna e não podia ignorar que, quando pensava na morte, pensava com todas as forças da alma. Sabia também que grandes e numerosos intelectos masculinos, cujas ideias a esse respeito ele havia lido, refletiram em torno do assunto e não chegaram a saber um centésimo do que sabiam sua esposa e Agáfia Mikhaláilovna. Por mais diferentes que fossem essas duas mulheres, Agáfia Mikhaláilovna e Kátia, como seu irmão Nikolai a chamava e como agora Liév sentia um prazer especial em chamá-la, eram ambas muito semelhantes a esse respeito. Sabiam, sem a menor dúvida, o que era a vida e o que era a morte e, embora não pudessem responder e nem mesmo compreendessem as perguntas que se apresentavam ao espírito de Liév, as duas não tinham nenhuma dúvida quanto ao significado desse fato e o encaravam de modo absolutamente igual, não só uma em relação à outra, como também partilhavam essa maneira de ver com milhões de outras pessoas. A prova de que elas sabiam com segurança o que era a morte consistia em que ambas, sem hesitar um só minuto, sabiam como deviam lidar com os moribundos e não os temiam. Liév e os outros, embora pudessem falar muito sobre a morte, obviamente não o sabiam, pois temiam a morte e ignoravam completamente o que era preciso fazer quando as pessoas morriam. Se Liév estivesse agora sozinho com o irmão Nikolai, teria ficado olhando para ele com horror e, com um horror ainda maior, esperaria, incapaz de fazer qualquer coisa.” (TOLSTÓI, 2017, p. 499, 500).

E para quem busca simples entretenimento, terá em “Anna Kariênina” uma obra que tem características de um romance histórico ao “gosto popular”. Refiro-me ao “gosto popular” porque é possível acompanhar a obra sem grandes esforços de pesquisa. É certo, todavia, que se a pessoa quiser pesquisar os pormenores se fartará, pois há discussões sobre filosofia, sobre política, sobre agricultura, mas, tudo isso, para quem tão somente quer se divertir, pode deixar

Foto: Divulgação



Liév Nikolaevitch Tolstói

de lado.

É evidente que eu, mesmo sabendo o final de “Anna Kariênina”, não o falarei, pois perderia toda a graça (que, para mim, motivou delírios e risadas). Mas, isto sim posso dizer, que quando concluí as oito partes da obra, e especialmente quando me deparei com o último ponto final, eu senti que ainda estava naquele universo mágico, na verdade, na Rússia do século XIX. Todo bom escritor tem o poder de criar mundos e “Anna Kariênina” é um mundo que vale a pena conhecer.

Liév Tolstói. *Anna Kariênina*. Trad. de Rubens Figueiredo. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

Felipe Figuera é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

EDITAL DE CONVOCACÃO
(conforme art. 63 e seguintes do Estatuto Social)

O Presidente da ACINE-Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança e Região, com sede e foro na Rua Vereador José Felipe Elias, 635, nesta cidade e comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições lhes conferidas pelo Estatuto Social, **CONVOCA** todos os seus Associados para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** para realização das **ELEIÇÕES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL**, a ser realizada no mês de maio de 2024, sendo que:

- As eleições serão realizadas na sede da Entidade, localizada na Rua Vereador José Felipe Elias, 635, nesta cidade e comarca de Nova Esperança no dia **30 de maio de 2024**, sendo aberta pelo Presidente ou seu substituto às **14:00 horas e encerrando-se às 17:00 horas**, sendo realizada, em ato contínuo, a apuração dos votos, nos termos do art. 64 e 74 do Estatuto Social.
- Poderão exercer o direito de voto os Associados que estiverem regularmente filiados à Entidade há mais de 06(seis) meses, quites com as contribuições e em pleno gozo de seus direitos, excetuados os associados “Usuários” que não tem direito a voto.
- A relação de Associados em condições de votar será elaborada pela secretaria e fixada na sede da Entidade com 10 (dez) dias antes das eleições para consulta de todos os interessados e fornecida a um representante de cada chapa registrada, mediante requerimento.
- O registro das chapas deverá ser feito na secretaria da Entidade, mediante protocolo, até 15 (quinze) dias antes das eleições, sendo que a secretaria estará funcionando das 08:00 às 18:00 horas em dias úteis.
- As eleições serão por votação secreta, em chapa completa.
- A apuração dos votos será pública, sendo realizada no mesmo local da votação e com a presença e fiscalização do associado indicado pelas chapas concorrentes.
- As eleições serão validadas com qualquer número de votantes (quórum).
- Será considerada vencedora a chapa concorrente que obtiver o maior número de votos.

Nova Esperança (PR), 25 de abril de 2024.



Leonilda Benalia
Presidente do Conselho Administrativo.

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: **Alexander Fernandes França** | **Oswaldo da Costa Paiva Filho** | **José Antônio Rodrigues da Costa**

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paracity.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR

ADJORI
PARANÁ

abra
legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Desembargador Roberto Massaro da Corregedoria do TJPR visita Nova Esperança para fiscalizar o Foro Extrajudicial

A Corregedoria da Justiça do TJPR é responsável pela fiscalização dos cerca de 1070 cartórios em todo o estado. O objetivo das visitas, segundo o Desembargador Massaro, é garantir a qualidade dos serviços prestados à população e o cumprimento da legislação em vigor

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Foto: José Antonio Costa

Foto: Alex Fernandes França



Juiz de Direito Substituto, Christian Reny Gonçalves; Juiz de Direito da Vara Criminal de Nova Esperança, Sérgio Decker; Juíza de Direito Supervisora do Juizado Especial Cível de Nova Esperança, Ana Lúcia Penhalbel Moraes; Desembargador, Roberto Antônio Massaro -Corregedor do TJ-PR, Juiz de Direito da Vara Cível de Nova Esperança, Rodrigo Brum Lopes



“Desde fevereiro de 2023, quando assumi o cargo de Corregedor da Justiça, foram conduzidas correções ordinárias e extraordinárias nos serviços registrais e notariais do Estado do Paraná, abrangendo um amplo espectro que englobou 72 Comarcas e 494 Serventias do Foro Extrajudicial, sendo 256 unidades correicionadas presencialmente e 238 correicionadas virtualmente”, explicou o Desembargador Roberto Antônio Massaro, atual Corregedor da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

um papel fundamental na garantia da qualidade e eficiência dos serviços notariais e de registro.

Em entrevista durante a visita, o Desembargador Massaro ressaltou a importância do trabalho desenvolvido pela Corregedoria da Justiça, destacando que a atividade vai além da correção, sendo também uma oportunidade para orientar

e aprimorar os serviços prestados à população paranaense. “Temos muitas demandas dentro do modelo cartorial do nosso país, e é nosso dever assegurar que essas demandas sejam atendidas de maneira eficaz e justa”, afirmou o corregedor.

Com vasta experiência no meio jurídico, o Desembargador Roberto Massaro possui uma trajetória profissio-

nal marcada por dedicação e comprometimento. Iniciando sua carreira no Judiciário em 1980, Massaro passou por diversos cargos e comarcas, sempre buscando aprimorar seus conhecimentos e contribuir para o desenvolvimento do sistema judicial.

Além de sua atuação como magistrado, Massaro também se destacou por sua participação em projetos e

comissões voltados para a melhoria do sistema de justiça, incluindo a criação de Conselhos Comunitários de Segurança Pública e a implementação de sistemas inovadores, como o sistema de “cálculo de penas” adotado pelo Conselho Nacional de Justiça.

A visita do Desembargador Massaro e sua comitiva representa mais um passo na busca pela excelência e eficiência do sistema judicial paranaense, reafirmando o compromisso do TJPR com a transparência, a ética e o respeito aos direitos dos cidadãos.



Dr. Juarez de Oliveira

Opinião do Blog

Numa votação histórica, EUA vetam na ONU o reconhecimento do Estado Palestino Independente; Chorando, embaixador palestino disse: “não seremos enterrados” – Brasil apoiou palestinos

Sozinho, o governo dos Estados Unidos da América (EUA) vetou a criação do Estado da Palestina Independente e a sua entrada como membro pleno da ONU, o que seria o equivalente a dar aos palestinos um reconhecimento internacional com um estado soberano e independente. Os Estados Unidos insistem que apenas uma negociação entre palestinos e israelenses é que pode garantir o reconhecimento internacional. Só que essa negociação nunca vai acontecer porque Israel não tem interesse e quer que os palestinos sejam sempre submissos a eles. É o que vem acontecendo há mais de 75 anos, ou melhor, há séculos.

“Lamentando o resultado, visivelmente emocionado, o embaixador da palestina, Riyad Mansour, chorando, chamou Israel de potência colônica e genocida” e insistiu que o direito a um estado palestino é “eterno”. “Nós não seremos enterrados, não iremos desaparecer, independente da potência que existir. Estamos esperando desde 1947, ou mais, e já estamos em 2024, portanto, 77 anos de espera”, disse. “Não vamos desistir”, insistiu. Mas alertou sobre as consequências do veto dos Estados Unidos. Em linguagem popular, “o pau vai comer, a cobra vai fumar.”

O Brasil, que apoiou os palestinos, antes da votação, o chanceler Mauro Vieira fez um discurso contundente em defesa do reconhecimento da criação do Estado Palestino e como membro pleno da ONU e “apontou que seria um caminho para que a solução dos dois estados, Israel e Palestina possa existir. “Vamos corrigir pelos meios pacíficos uma injustiça histórica à aspiração legítima da Palestina a condição de Estado. A criação do Estado da Palestina Independente foi tomada já há 77 anos pelas próprias Nações Unidas, não havendo, portanto, nenhuma desculpa agora para impedir que o Estado da Palestina seja criado e entre para a ONU como membro pleno,” afirmou Vieira.

A verdade é que diante dos últimos acontecimentos no Oriente Médio, a criação do Estado da Palestina é inadiável para que a paz e estabilidade daquela região sejam alcançadas, até porque as aspirações do povo palestino são legítimas e inofensíveis. A não aceitação pelos americanos, é um sinal de que as guerras no Oriente Médio vão continuar e os Estados Unidos, maiores fabricantes da indústria bélica do mundo, continuarão a vender os seus armamentos e aviões para Israel para que as guerras continuem.

Coisas do Cotidiano

Renda familiar no governo Lula tem o melhor resultado desde 2012 e vai a R\$1.848 – Com uma renda familiar com alta de

11,5% e alcança R\$ 1.848, segundo IBGE, é o maior patamar desde 2012. Para os analistas, a razão de mais esse recorde é em consequência da economia aquecida, geração de empregos com mais pessoas ocupadas e aumentos de salários familiares. Os programas sociais também contribuíram e muito para mais esse sucesso no governo Lula;

- **Manifestantes universitários pró-Palestina nos Estados Unidos** vem sofrendo duríssima repressão do governo Biden que é a favor dos israelenses. O protesto é também contra os vultuosos gastos do país com dólares e armamentos em apoio ao genocídio Netanyahu que já matou mais de 34 mil palestinos, sendo mais de 15 mil crianças;

- **Presidente do Google Brasil defende obedecer ao STF** – Fabio Coelho, presidente da Google Brasil não compartilha com Elon Musk da plataforma X (ex Twitter) e entende que as plataformas devem obedecer às leis de cada país e o STF tem razão em suas decisões. Coelho afirmou que as plataformas possuem termos de uso mas com respeito as ordens judiciais e que na internet não vale qualquer coisa;

- **Anvisa decide manter proibição aos cigarros eletrônicos no Brasil**, sendo mantido a proibição de venda, fabricação, importação e propaganda dos cigarros eletrônicos conhecidos como “vapes”, Também ficam proibidos o transportes e armazenamento dos dispositivos. A Anvisa vem mantendo essa proibição desde 2009. Com aroma e sabor agradáveis, os cigarros eletrônicos são como os cigarros comuns por conterem nicotina e mais de 2.000 outras substâncias tóxicas, muitas delas cancerígenas, causam problemas cardiovasculares, neurológicas, hepática e renal, além de viciar mais rápido que o cigarro convencional. Os jovens fumantes de cigarros eletrônicos são candidatos a consumirem drogas;

- **Pedras encontradas nas vesículas de bois e vacas valem uma grana** – São ingredientes reconhecidos mais caros do que ouro, chegando a custar mil reais a grama. Servem para desenvolver medicamentos tradicionais para insônia, ansiedade e doenças do coração, especialmente na Ásia;

- **Curtas Notícias: 1) Honda entra na onda da Nova Industrialização do Brasil**, investindo R\$ 4,2 bilhões no nosso país. Vai desenvolver um veículo híbrido-flex; 2) Segundo a Fundação Getúlio Vargas o Brasil registrou que 2,5 milhões de brasileiros deixaram a condição de extrema pobreza no ano passado, passando de 19,5 milhões de brasileiros para 16,5 milhões de pessoas. É o menor nível já registrado; 3) Apesar das evidências e provas eloquentes contra juizes e desembargadores na Lava Jato, segundo o corregedor Salomão, a maioria do Conselho Nacional de Justiça decidiu revogar o afastamento daquelas autoridades, mostrando que a Lava Jato ainda é um câncer em atividade; 4) Estados Unidos aprovam pacote de US\$ 95 bilhões para que Ucrânia e Israel continuem com a guerra e os americanos vendendo armas; 5) De 75 milhões de pessoas esperadas para vacinação contra gripe, apenas 14 milhões de pessoas foram vacinadas, correspondendo 21% do público-alvo;

- **Na Argentina, mais de 500 mil estudantes** se manifestam pelas ruas de Buenos Aires contra o presidente Milei que quer acabar com o ensino gratuito;

- **Rachadinhas de Bolsonaro e família, fazendo história no Brasil, chega ao Paraná** através do deputado Ricardo Arruda, PL, mesmo partido de Bolsonaro. Funcionários do deputado eram obri-

gados a dividirem os seus salários com ele. Ministério Público do Paraná tomou conhecimento e denunciou o deputado. Aliás, em nossa Assembleia, já tem o caso de corrupção do próprio presidente Ademir Traiano que está sendo pressionado para deixar o cargo;

- **Petrobrás anuncia retomada da fábrica de fertilizantes em Araucária, Pr, desativada no governo Bolsonaro** – Por unanimidade, a diretoria da Petrobrás aprovou a revitalização e futura retomada das operações da fábrica de fertilizantes Araucária Nitrogenados que irá produzir 720 mil toneladas por anos de ureia e 475 mil toneladas por ano de amônia, além de 450 mil metros cúbicos por ano do Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32. Cerca de 5 mil empregos diretos e indiretos serão gerados em Araucária. Moradores de Araucária agradecem a Lula e a Petrobrás;

- **Formação de professores terá que ser pelo menos 50% presencial**, foi o que decidiu o Conselho Nacional de Educação que os cursos de professores (licenciaturas e pedagogias) devem ser de pelo menos 50% de presencial. Segundo o Conselho, o número de docentes formados a distância vem crescendo e a qualidade do profissional vem deixando a desejar;

- **No Festival de Cinema de Cannes, deste ano, será apresentado um documentário sobre Lula** – Trata-se de um documentário do diretor e cineasta norte-americano, Oliver Stone, que fala da perseguição judicial e prisão de Lula em 2018 e 2019, quando ele era favorito para se reeleger presidente, e o seu retorno triunfal a política;

- **Mobilidade sustentável** – Rumo a descarbonização, a prefeitura de Curitiba estará fazendo por 30 dias, teste com ônibus elétricos da BYD para transportar passageiros no Aeroporto Afonso Pena. Com capacidade para transportar até 80 pessoas, está operando na rota de embarque e desembarque do aeroporto. Chama a atenção, a ausência de emissão de gases e o silêncio interno e conforto;

- **Segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI)**, ainda este anos a economia do Brasil, que vai indo muito bem, deverá ter um PIB fantástico e irá ultrapassar a Itália, 8º lugar na economia mundial. Atualmente, o Brasil ocupa o 9º lugar. Se tivéssemos elegidos um Congresso que trabalhasse afinado com o governo federal, o Brasil chegaria a 5ª economia mundial fácil, no governo Lula;

Entrelinhas

Parabéns e feliz aniversário especial para o meu conchudado Valdir Francisco e que Deus ilumine os seus caminhos (29/4).Com medo da própria sombra, governo americano quer banir do país o aplicativo chinês Tik Tok com medo da empresa roubar dados dos americanos e entregá-los ao governo chinês.***Ridículo o Congresso Nacional querer isentar de impostos produtos que não fazem parte da cesta básica do brasileiro como lagosta, bacalhau, fois gras.***Durante 200 dias de genocídio de Israel contra Palestinos, morre uma média de 75 crianças por dia. Essas crianças já nasceram com a pena de morte sem saber o real motivo. Desde 1948, os palestinos são condenados a humilhação perpétua. Tarcísio e Caiado apoiam a matança do governo de Netanyahu.***CBF divulga novo protocolo para proteger jogadores com traumas na cabeça. É o chamado protocolo da concussão.***Estudos revela as 5 frutas mais saudáveis do mundo: limão, morango, laranja, toranja e amoras, que são ricas em vitaminas e têm propriedades que ajudam a ter mais imunidade.***“Pior que não terminar uma viagem é nunca partir” – Amyr Klink, navegador brasileiro que ficou conhecido pelas inúmeras viagens que fez ao redor do mundo.-



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as integras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Lei Nº 2.987, DE 25 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a desafetação de bens públicos com a finalidade de viabilizar a implantação de empreendimentos de Habitação de Interesse Social (HIS).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a organização das instituições de ensino de tempo integral de turno único no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Instrutor Educacional de Nova Esperança - PR. Requisitos de escolaridade e outros: Ensino Médio. Certificado de curso de Informática.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria Nº 16.115, DE 24 DE ABRIL DE 2024. Exoneração de Servidor Público. Considerando o que consta via sistema informatizado (Memorando 5.093/2024), em conformidade com o disposto no art. 58, III, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. III - Para trabalhar com as atividades dos macrocampos - Instrutor Educacional de Artesanato, Instrutor Educacional de Artes Marciais, Instrutor Educacional de Dança, Instrutor Educacional de Informática, Instrutor Educacional de Música e demais que forem acrescidos no Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, conforme anexo único deste Decreto: instrutor com disponibilidade de exercício de até 30 (trinta) horas semanais, pertencentes ao quadro funcional do município ou contratados por meio de processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. FUNÇÕES ESPECÍFICAS: - Criar situações de interação das crianças com a dança, através da exploração de diversos estilos, por meio do movimento do corpo. - Estimular as crianças a apreciar danças na escola, em festivais locais da comunidade e da região.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria Nº 16.116, DE 24 DE ABRIL DE 2024. Exoneração de Servidor Público. Considerando o que consta via sistema informatizado (Memorando 5.043/2024), em conformidade com o disposto no art. 58, III, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Lei Nº 2.988, DE 25 DE ABRIL DE 2024. Autoriza o Poder Executivo a denominar de Escola Municipal Irmã Domingas Broetto, a futura instituição de ensino a ser construída no Lote - Quadra nº 8, Lote nº 01/Desafetação da Rua Projetada (Lote nº 09/08/08-A-REM, situado no Conjunto Habitacional Planalto Diretos Men, neste município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria Nº 16.113, DE 23 DE ABRIL DE 2024. Concede licença-maternidade, em conformidade com o disposto no art. 7º, XVII da Constituição Federal e no art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1963 (CLT).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria Nº 16.117, DE 24 DE ABRIL DE 2024. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde. Considerando o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 4.434/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Decreto Nº 6.125, DE 25 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a organização das instituições de ensino de tempo integral de turno único no município de Nova Esperança, Estado do Paraná e revoga o Decreto nº 4.509, de 23 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Anexo Único. Trabalho com as atividades dos Macrocampos. O trabalho com as disciplinas dos Macrocampos deverá acontecer de forma interdisciplinar com as disciplinas da Matriz Curricular da Proposta Pedagógica Curricular.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria Nº 16.114, DE 23 DE ABRIL DE 2024. Concede Auxílio-Natalidade. Considerando o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 4.967/2024) e considerando a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 6- 4.967/2024, opinando pelo deferimento do pagamento do auxílio natalidade requerido, em conformidade com o disposto no art. 2º c/c art. 99 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria Nº 16.118, DE 25 DE ABRIL DE 2024. Aberto Tempo de Contribuição (TC) nos assentos funcionais do servidor público municipal ADELSON LUIZ BENASSI. Considerando o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 4.548/2024), e tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança (Despacho 8- 4.548/2024) e a Manifestação PROIUR exarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Nova Esperança (Despacho 11- 4.548/2024);

Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 0124/2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 012/2023.

Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 0129/2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 012/2023.

Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 003/2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 003/2024.

Resolução nº 02/2024. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança. Simula: Dispõe sobre indicação da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança.

Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 0125/2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 002/2024.

Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 0130/2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 012/2023.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: 25AE-4A33-9F28-91DC. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.

Resolução nº 03/2024. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança. Simula: Dispõe sobre o calendário bimestral de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança/PR, para o ano de 2024.

Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 0126/2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 003/2023.

Inscrições Homologadas Projeto Mosaico Cultural 2024. Tabela com nome, cadastro, turma e horário dos participantes.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. Eu, Orlando Nunes Lima, brasileiro, portador (a) do RG nº 30.059.995-6 e CPF nº 069.139.189-06 residente e domiciliado (a) na Rua Manoel Oliveira nº 51 município de Nova Esperança classificado (a) em 6º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/23, regime CLT, para o Cargo de Agente de Serviços Operacionais e havendo sido convocado (a) para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO estar desistindo da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Resolução nº 04/2024. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança. Simula: Instui Comissão Especial, para elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança.

Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 0127/2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 003/2023.

Tabela de inscrições homologadas com nome, cadastro, turma e horário.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. Eu, Adriana Santa Fim, brasileira, portador (a) do RG nº 43.375.094-6 e CPF nº 094.366.889-00 residente e domiciliado (a) na Rua Manoel Oliveira nº 51 município de Nova Esperança classificado (a) em 5ª lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/23 regime CLT, para o Cargo de Agente de Serviços Operacionais havendo sido convocado (a) para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO estar desistindo da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

DECRETO Nº 933, DE 23 DE ABRIL DE 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Simula: Lançamento do I.P.T.U. - Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U. e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, definição do calendário de pagamentos e das outras providências.

Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 0128/2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 003/2023.

Edital de convocação de processo seletivo público simplificado (PSS) nº 0131/2024. Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 003/2023.

Resolução nº 01/2024. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança. Simula: Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2024 a 2026.

Resolução nº 01/2024. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança. Simula: Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2024 a 2026.

Saúde em Pauta

ANA MARIA DOS SANTOS BEI SALOMÃO
ana_bei@hotmail.com



Nossa voz é única e merece ser cuidada

No dia 16 de abril comemora-se em todo o mundo o Dia Mundial da Voz, aqui no Brasil o Ministério da Saúde instituiu através da Lei 11.704/2008 que no mesmo dia celebra-se o Dia Nacional da Voz.

Campanha importantíssima que promove a conscientização sobre os cuidados com a voz, além de proporcionar o diagnóstico precoce das doenças vocais, principalmente o câncer de laringe.

O tema escolhido para este ano foi: **“Minha Voz, Nossa Voz: a força da conexão”**.

Ora o ser humano é dotado com a capacidade de falar e cantar. E cantar é natural, todos nós gostamos de cantar, expressamos diferentes sentimentos através do canto, como o amor, compaixão, esperança e dor. Quando cantamos, aliviemos nossa alma. Não importa se somos afinados, ou não, o importante é expressarmos nossa alegria ou a nossa dor.

Ao falar podemos nos comunicar com as outras pessoas, seja você professor, locutor, orador, vendedor, todos nós usamos nossas vozes todos os dias. Pois, sem ela, não conseguimos nos fazer entender.

Cada pessoa tem uma voz diferente, sua voz é única, como uma impressão digital. Isso se deve por diversos fatores como: peso, idade, sexo, raça, entre outros.

Então, é preciso cuidar dela. Como um corredor, prepara os seus músculos, para enfrentar uma corrida, da mesma forma, devemos cuidar e preparar nosso aparelho fonador, para que possamos cantar ou falar, sem trazer prejuízos para a nossa saúde vocal.

O mau uso da voz pode formar nódulos, pólipos nas pregas vocais, edemas e lesões. Alguns hábitos são amigos da sua voz.

- **Coma maçã**, ela é adstringente, e fortalece os músculos da sua boca.

- **Não pigarre**, isso não é bom, ao pigarrar você não melhora a secreção presente nas pregas vocais. Ao invés de tossir ou pigarrear, beba água.

- **Relaxe a musculatura**. Ao acordar boceje e dê uma boa espreguiçada. No banho aproveite para movimentar os ombros e o pescoço na água morna. Antes de cantar ou usar a sua voz, faça movimentos de rotação de cabeça, rotação de língua e vibração da

língua. Suba e desça seus ombros.

- **Evite o cigarro**. A fumaça resseca as pregas vocais fazendo com que você fique rouco, ou force muito a musculatura para falar. Além de causar o câncer de laringe ou boca.

- **Beba bebidas alcoólicas com moderação**. Existe um mito que a bebida ajuda a aquecer a voz. Isso não é verdade. O que acontece que ao beber, ela traz uma sensação de relaxamento exercendo um efeito anestésico. Com as pregas amortecidas, a pessoa não controla o esforço ao falar ou cantar, consequentemente ela poderá exagerar, o que causará um grande desgaste para a voz.

- **Evite o uso de pastilhas, sprays e drops**, use apenas sob orientação médica.

- **O café em excesso também pode ser prejudicial**, pois, ele pode desidratar as pregas vocais, além de causar refluxo e ardor na hora de usar a voz.

- É muito importante **articular bem as palavras**, para que as outras pessoas entendam o que você quer dizer, e assim você não precisa repetir ou gritar.

- **Tão prejudicial gritar é sussurrar**. Fale normalmente, pois, usar sua voz num tom mais alto ou baixo pode formar nódulos ou calos.

- Se você usou sua voz por muito tempo **repouse** a sua voz. Procure dormir bem.

- **Respire pelo nariz**, ao respirar pela boca a boca fique seca.

- **Beba bastante água**, de preferência em temperatura ambiente. **Alimentos e bebidas geladas são prejudiciais**. Beba sucos cítricos, principalmente laranja e limão, pois, auxiliam na absorção de excessos de secreção.

- **Evite beber leite, bebidas gasosas e chocolate** antes de cantar, ou usar sua voz.

- **Ar condicionado e o ventilador** ressecam as pregas vocais, o ideal é não fazer uso dele. Se o fizer beba bastante água.

- **Evite comidas gordurosas, apimentadas ou pesadas**. Mantenha uma alimentação saudável, rica em frutas e proteínas.

- Quando for falar ou cantar, **mantenha uma postura corporal correta**.

- Use **roupas confortáveis** que não apertem o diafragma.

- Evite falar quando estiver **gripado**, com alguma **crise alérgica** ou no **período menstrual**.

- **Procure não falar** durante os exercícios físicos.

Se notar qualquer alteração vocal, como cansaço, ardor ou dor ao falar, falhas na voz ou mudança de tom, pigarro e rouquidão. Procure ajuda de um fonoaudiólogo e um otorrinolaringologista.

Não se esqueça sua voz é única e merece ser ouvida, zelada e celebrada. Portanto, valorize a sua voz, cuide bem dela.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão

é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Você é doador de sangue?

No Paraná, quem é doador tem o direito a inúmeros benefícios garantidos por leis estaduais. A Lei 13.964/2002 estabelece que esses doadores têm direito à meia entrada em eventos culturais, como cinemas, teatros, shows e museus, desde que apresentem comprovante de doação frequente.

E também tem a Lei 19.293/2017, que isenta os doadores de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos promovidos pelo Estado.

Além desses benefícios legais, algumas instituições e empresas oferecem incentivos adicionais, como brindes, descontos e participação em programas de fidelidade, como forma de reconhecer e estimular a prática da doação de sangue, fundamental para o abastecimento dos hemocentros e para salvar vidas.



PARA TER ACESSO A MAIS CONTEÚDOS COMO ESTE, COM DICAS PARA O SEU DIA A DIA, MATÉRIAS EXCLUSIVAS E ENTRETENIMENTO, SIGA O NOSSO PERFIL NO INSTAGRAM: @JORNALNOROESTE

(44) 98455-3121



SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK
FACEBOOK/JORNALNOROESTE

VISITE NOSSO SITE
WWW.JORNALNOROESTE.COM



www.atalaia.pr.gov.br



PREFEITURA DE
ATALAIA

Fotos: SEES/PR

Inteligência Artificial nas Eleições de 2024: Os dilemas entre a revolução digital e a mega proteção do eleitor

Thiago Paiva dos Santos e Wilson de Jesus Guarnieri Júnior



Thiago Paiva dos Santos e Wilson de Jesus Guarnieri Júnior

A inteligência artificial percorre uma jornada para imitar as capacidades cognitivas humanas por meio de máquinas. Já evoluiu de simples algoritmos de lógica para sistemas complexos capazes de aprendizado, processamento de linguagem natural e tomada de decisões autônomas.

Essa evolução permitiu que a inteligência artificial encontrasse utilidade em diversos campos do conhecimento e da atuação humana, incluindo a seara eleitoral, razão da grande atenção para essa tecnologia no decorrer desse ano de 2024, ano de eleições municipais.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) definiu a IA como um sistema computacional que, por meio de lógica, representação do conhecimento ou aprendizagem de máquina, utiliza dados para produzir conteúdos, previsões, recomendações ou decisões. A utilização da IA nas eleições de 2024 no Brasil, mesmo estando no início da sua jornada evolutiva, poderia revolucionar a maneira como campanhas são conduzidas e como eleitores interagem com candidatos.

Se, por um lado, a inteligência artificial pode ser benéfica ao organizar e gerar informações, otimizar estratégias, personalizar a comunicação dos candidatos e partidos, aprimorar a logística e baratear os custos de campanha, ela também inclui riscos. Um dos principais cuidados é com a possibilidade de

induzir os eleitores ao erro, seja por meio de manipulação de voz, imagem e opiniões, seja pela propagação de desinformação personalizada gerada por IA.

A capacidade avançada da inteligência artificial de gerar conteúdos artificiais, particularmente deepfakes, representa um potencial significativo para a propagação de informações falsas, o que pode comprometer gravemente a integridade dos processos eleitorais. Esse risco é especialmente preocupante devido ao impacto direto na erosão do livre convencimento dos eleitores, fundamental para a legitimidade e a equidade do processo eleitoral.

Essa manipulação poderia ameaçar não somente a confiança do público quanto à integridade das manifestações partidárias, já por vezes objeto de desconfiança em algum cenário político, mas também ameaçar a confiança do público no próprio sistema democrático como um todo, ao possi-

bilitar a criação e propagação de versões enganosas que podem influenciar indevidamente as opiniões e decisões dos eleitores.

A regulamentação, com a imposição de restrições do uso da inteligência artificial na sua prática negativa e perniciosa, além do fomento da transparência na sua utilização pelas campanhas eleitorais se torna, portanto, fundamental para garantir que os eleitores estejam conscientes da origem e da veracidade das informações recebidas.

Essa abordagem envolve, o estabelecimento de normas para a produção de conteúdo artificial, o combate à disseminação não orgânica de informações e a imputação de responsabilidades aos indivíduos que empreguem usos nocivos e ilícitos dessas tecnologias.

Nessa lógica de proteção do sistema democrático estabelecido desde a carta constitucional de 1988, o Tribunal Superior Eleitoral, ao alterar a Resolução nº

23.610/2019, que trata de propaganda eleitoral, adotou medidas rigorosas para regular o uso da inteligência artificial nas Eleições Municipais de 2024, visando tutelar o eleitor e preservar a integridade do processo eleitoral.

As principais ações incluem a proibição de deepfakes, de modo que o uso de conteúdos manipulados digitalmente, especialmente vídeos e áudios, foi estritamente proibido na propaganda eleitoral. Também foi estabelecida a obrigação de aviso, qualquer uso de IA em propaganda eleitoral deve ser claramente indicado.

Foi vetado o uso de robôs para simular diálogos com candidatos ou qualquer pessoa, visando evitar a manipulação de eleitores. As Plataformas Digitais foram chamadas à atuação direta, sendo obrigadas a remover imediatamente conteúdos que violem as diretrizes, incluindo desinformação, discursos de ódio, e outros conteúdos prejudiciais à democracia.

Os sistemas de combate à desinformação foram fortalecidos, com a possibilidade de responsabilização solidária de provedores e plataformas digitais caso falhem na nova obrigação de remover conteúdos nocivos de forma imediata.

Trata-se de uma tentativa de colocar o Brasil na vanguarda do combate à desinformação e ao uso indevido de inteligência artificial em processos eleitorais, com o TSE fornecendo diretrizes objetivas para partidos, candidatos, eleitores e plataformas digitais, tornando o

pleito o mais justo e transparente possível.

Em resumo, os benefícios da IA nas eleições são indiscutíveis, desde que seu uso seja racional e pautado pela ética e pela responsabilidade. A notória capacidade das máquinas em analisar dados em grande escala pode ajudar a identificar e combater a disseminação de desinformação, além de oferecer aos eleitores informações mais precisas e relevantes sobre os candidatos em campanha e suas propostas.

A IA possui o potencial de transformar as eleições no Brasil, oferecendo oportunidades para tornar o processo eleitoral mais completo em informações, eficiente, barato e inclusivo. No entanto, para que esses benefícios sejam realizados sem comprometer a democracia, é crucial uma abordagem responsável e transparente.

A medida que nos aproximamos das eleições municipais de 2024, a sociedade tem diante de si uma oportunidade de liderar pelo exemplo, demonstrando como a inteligência artificial pode ser empregada de forma ética e eficaz no meio eleitoral, sendo, inclusive, capaz de promover um ambiente em que a tecnologia e a democracia

estejam em harmonia.

Thiago Paiva dos Santos é bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Maringá-PR (2007). No TRE-PR, além das funções jurisdicionais de Desembargador na Corte, também foi Diretor-Executivo da Escola Judiciária Eleitoral, além de ter exercido a função de Ouvidor Regional Eleitoral de 2020 a 2022. Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná (OAB/PR), sob n.º 46.275 e na Ordem dos Advogados Portugueses (OA), Conselho Regional de Lisboa, sob n.º 62288L. Mestrando em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Portugal.

Wilson de Jesus Guarnieri Júnior é bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Maringá-PR (2006). Sócio Fundador da Advocacia Guarnieri Consultores Jurídicos e Compliance, com 18 anos de atuação, foi Delegado da Caixa de Assistência dos Advogados da OAB/PR. Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná (OAB/PR), sob n.º 48.764. Mestrando em Direito Digital e Agronegócio pela Faculdade de Direito Londrina, em Londrina/PR.



O QUE NÃO TINHA NA EDUCAÇÃO, O GOVERNO INVESTIU E FEZ.

94% DE APROVAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES PELO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL.*

*Fonte: Paraná Pesquisas 2023.

ANTES NÃO TINHA AGORA TEM

PROGRAMA GANHANDO O MUNDO: 2.440 ESTUDANTES FARÃO INTERCÂMBIO NO EXTERIOR ATÉ 2025.

A MELHOR EDUCAÇÃO DO BRASIL: 1º LUGAR NO IDEB.

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
Terra de gente que trabalha e cuida.

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Decreto nº932/2024. Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por motivo de aposentadoria e, das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Portaria nº695/2024. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal nº 770/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Resolução. Artigo 1º - Fica concedido Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas a Servidora Pública Municipal, Sr. INESCA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, Mat. 277, ocupante do Cargo Eletivo de Auxiliar de Enfermagem(40h).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Portaria nº 696/2024. JOÃO PERICLES MARTINI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Resolução. Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal Sr. CHARLES ELIAS MASSER SOBRINHO, Matrícula nº 193, Ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, Férias Remuneradas Fracionadas e 1/3 das mesmas de 19(Dezenove) dias, a partir de 06/05/2024 a 19/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resultado Classificatório do Programa de Frente de Trabalho do Município (PFMT) de Presidente Castelo Branco em conformidade com a Lei Municipal nº 1137/2021 de 24 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Classificação. Tomada de Preço nº 021/2023 Contratado de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, conforme detalhamento do objeto no termo de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Classificação. Tomada de Preço nº 021/2023 Contratado de empresa para prestação de serviços técnicos especializados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Termo de Homologação de Processo Licitatório. O Prefeito Municipal, MOACIR OLIVATTI, no uso de suas atribuições legais, faz os contornos em ata da comissão de licitação e Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Termo de Adjucação de Processo Licitatório. O Prefeito Municipal, MOACIR OLIVATTI, no uso de suas atribuições legais, faz os contornos em ata da comissão de licitação e Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Extrato de Termo Aditivo. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Termo de Revogação. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pomba, nº. 1.453, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Termo de Revogação. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pomba, nº. 1.453, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Replicação Triestral de Preços Registrados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 82600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. CNPJ: 76.279.959/0001-70. Rua José Pires Gonçalves, nº 33 - Centro - CEP: 87.180-000. DECRETOS Nº 936/2024. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital de Convocação para Prova Estágio. JOÃO PÉRCILES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, torna público o Edital de abertura de procedimento seletivo para o recrutamento de estagiários para o Município de Presidente Castelo Branco, a ser realizado em 10/05/2024 às 13:00 no Clube do Vovó, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1. O presente procedimento seletivo será regido por este Edital e seus anexos. 1.2. O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio não obrigatório remunerado, aos estudantes de nível superior de graduação, de acordo com a tabela abaixo. 1.3. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados acima do número de vagas ofertadas visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste procedimento.

2. DAS INSCRIÇÕES. 2.1. As inscrições para as vagas constantes no item 1.4 serão realizadas no período de 26/04/2024 a 08/05/2024, mediante a apresentação de formulário de Ficha de Inscrição (ver ANEXO II deste Edital), preenchido e assinado pelo próprio candidato, junto ao Departamento de Recursos Humanos. 2.2. O candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos: a) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF; b) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com a área do estágio pretendido ou qualquer documento correlato que comprove o ano que está cursando; c) Comprovante de residência atualizado.

3. DO ESTÁGIO. 3.1. O estudante de nível superior de graduação, terá carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. 3.1.1. O estudante de nível técnico, terá carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. 3.2. O valor da bolsa-auxílio mensal para o estudante de nível superior será de R\$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), cumulativamente com o respectivo auxílio-transporte, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

4. DO PROCESSO SELETIVO. 4.1. O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada no dia 10/05/2024, às 13:00, no Clube do Vovó. A duração da prova objetiva será de 1h e 30min (uma hora e trinta minutos). 4.1.1. O não comparecimento do candidato implicará na desclassificação do teste seletivo. 4.2. A prova será composta por 03 (três) questões de Português (Nível de Ensino Médio), 02 (duas) de Matemática (Nível de Ensino Médio) e 05 (cinco) de Conhecimento Específico, sem material para consulta. 4.3. As questões da prova objetiva serão de tipo múltipla escolha e cada questão conterá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta. 4.3.1. Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma. 4.3.2. Será entregue ao candidato cartão resposta rascunho para o seu preenchimento e posterior conferência do gabarito. 4.4. Somente serão classificados e publicados (as) candidatos (as) que obtiverem a nota mínima, igual ou superior a 50% de acertos da prova objetiva.

5. DOS RECURSOS. 5.1. Os recursos referentes a classificação preliminar devem ser formulados/dirigidos entre os dias 15/05/2024 até o dia 17/05/2024, por escrito, conforme formulário contido no anexo II, entregues pessoalmente conforme item 2 do edital, ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Presidente Castelo Branco. 5.2. A comissão de avaliação de recursos será formada pelos seguintes integrantes: Hyago Magalhães Sevilha - Presidente; Fernanda Bortoloso De Souza - Membro; Eduardo Jefferson Fortinhas - Membro.

6. DA CLASSIFICAÇÃO. 6.1. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, em seus respectivos cursos. 6.2. Preceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência: 6.2.1. Semestre mais avançado do curso, informado no momento da inscrição; 6.2.2. Maior idade; 6.2.3. Período em empate será realizado sorteio público em data a ser publicada posteriormente. 6.3. A classificação final será publicada até o dia 28/09/2023, no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco e na página de internet: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

7. DA CONVOCÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA. 7.1. O preenchimento de vagas de estágio ficará a critério da Administração Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade dos cursos de formação com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente. 7.2. A convocação e ingresso do estagiário na Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos, para cada curso. 7.3. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas, serão convocados através de edital com publicação da chamada pela página da Prefeitura: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br e no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco. 7.4. O candidato convocado deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da convocação, no Departamento de Recursos Humanos, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio. 7.5. O candidato que não se apresentar na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistente da vaga. 7.6. O estudante poderá requerer seu nomejamento para o final da lista de classificação O requerimento deverá ser apresentado, pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos. 7.7. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site na internet.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS. 8.1. O processo seletivo tem validade de um (01) ano a contar da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da administração Municipal. 8.2. O período de estágio não excederá dois (02) anos. 8.3. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788/2008. 8.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação expressa das condições deste processo seletivo. 8.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos podem ser verificadas a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso de Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis. 8.6. Os casos omissos serão decididos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a legislação em vigor. 8.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança - PR para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção. Edital da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 25 de abril de 2024.

JOÃO PÉRCILES MARTINATI, Prefeito Municipal.

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS. PORTUGUÊS: LÍNGUA PORTUGUESA (conforme o novo acordo ortográfico); Leitura e interpretação de texto; Ortografia; Dívida silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Uso dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração; Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Adjunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Letra e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto; Formação e grafia do plural de palavras; Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso; Sinônimos e antônimos; Expressões idiomáticas; Gírias; Concordância nominal e verbal. MATEMÁTICA: Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Porcentagem; Juro simples, descontos, números romanos; Frações; Problemas matemáticos; Números naturais (N) propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerários multiplicativos; dobro, triplo e quádruplo; Números decimais e fracionários; propriedades; operações básicas; Sistema numérico; unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas; operações básicas. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Juros compostos. Funções e Equações de 1º e 2º graus. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética e Raciocínio lógico. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. ADMINISTRAÇÃO: Processo Licitatório; Modalidades de Licitação; Termo de Referência; Gestão Organizacional; Gestão de Contratos; ENFERMAGEM: Imunologia básica; Fisiologia humana; Fundamentos da epidemiologia; Parasitologia básica em enfermagem; PSICOLOGIA: Psicologia Social; CONTABILIDADE: Ativos; Contabilidade Básica; Escrituração contábil; Estoques; Balanço Patrimonial; FÁRMACIA: Sistemas Digestório, Endócrino e Renal; Microbiologia Básica; Farmacologia; DIREITO: Noções de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Lei de Licitações 14.133/2021, Responsabilidade Civil do Estado, Bens Públicos; ENGENHARIA: Cálculo I, Materiais de Construção I, Sistemas Estruturais, Construção Civil, Instalações Hidráulicas e Sanitárias; PEDAGOGIA: Papel do educador e da escola, E.C.A - Estatuto da Criança e do Adolescente, L.D.B - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Educação Bancária e Educação Problemática e Ética e Moral no Ambiente de Trabalho, Alfabetização e Letramento, Educação Inclusiva, Organização do Trabalho Docente, Processos Educativos; MAGISTÉRIO: Alfabetização e Letramento, Educação Inclusiva, Organização do Trabalho Docente, Processos Educativos.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO. NOME DO CANDIDATO: DOC. IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR: DT. EXPEDIÇÃO: CPF: SEXO: DATA DE NASCIMENTO: EST. CIVIL: TELEFONE/CELULAR: E-MAIL: ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: UF: INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CURSO: SÉRIE/PERÍODO: VAGA QUE DESEJA CONCORRER: Ao assinar essa ficha de inscrições declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas no presente cartame.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO. AO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. NOME DO CANDIDATO: CURSO: JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO - Razões do Recurso. Assinatura do Candidato. Assinatura do responsável p/ recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 14/2024 Processo 13/2024. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de maio de 2024 às 14:00h, em sessão pública eletrônica a partir das 14:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 14/05/2024, através do site https://www.compras.gov.br, destinado à AQUISIÇÃO CONTÍNUA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL S500 E ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. Presidente Castelo Branco - PR, 25 de abril de 2024.

CONTRATAÇÃO DIRETA AVISO DE DIVULGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2024 Processo administrativo nº 44/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO METILFENIDATO 10 MG, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso e qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. DATA DA SESSÃO: 03/05/2024 HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h (horário de Brasília - DF) Local: www.compras.gov.br A CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (https://www.compras.gov.br/portal/portal-ncpd/index.action?secao=perfil_empresa/1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. CONTRATAÇÃO DIRETA AVISO DE DIVULGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2024 Processo administrativo nº 41/2024. CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (https://www.compras.gov.br/portal/portal-ncpd/index.action?secao=perfil_empresa/1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. CONTRATAÇÃO DIRETA AVISO DE DIVULGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2024 Processo administrativo nº 41/2024. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE INSULINA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso e qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. DATA DA SESSÃO: 07/05/2024 HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h (horário de Brasília - DF) Local: www.compras.gov.br A CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (https://www.compras.gov.br/portal/portal-ncpd/index.action?secao=perfil_empresa/1)

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: https://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br/, no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado e também na plataforma onde a sessão será realizada. Presidente Castelo Branco-PR, 25 de abril de 2024. JOÃO PÉRCILES MARTINATI, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL. ESPÉCIE: Contrato nº 016/2023. REF.: Tomada de Preços nº. 001/2023. PARTES: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, com sede na Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor JOÃO PÉRCILES MARTINATI, e a empresa CONSTRUTORA LONGINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.870/0001-19, com sede na RUA EDMUNDO MECER JUNIOR, 1565, na cidade de COZELHO DO OESTE-PR. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR". OBJETIVO DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 488.572,11 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Onze Centavos). VALOR DO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO DO VALOR DO ITEM 5.1.3: R\$ 485.595,92 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Nove Centavos). VALOR A SUPRIMIR: R\$ 2.976,19 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Doze Centavos).

Presidente Castelo Branco, 25 de abril de 2024. JOÃO PÉRCILES MARTINATI, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 024/2024 - PMPCB. REF.: Pregão Eletrônico nº. 008/2024. PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 31.497.010/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA BRINQUEDOTECA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 47/2022-CEDCA/PR. FUNDAMENTAL. VALOR: R\$ 586,00 (QUINHENTOS E SEIS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 23 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23 de abril de 2024. Presidente Castelo Branco, 25 de abril de 2024. JOÃO PÉRCILES MARTINATI, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 28/2024 - PMPCB. REF.: Dispensa Eletrônica nº. 7/2024. PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa M. TOTTENE & CIA LTDA. CNPJ N° 07.206.304/0001-59. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 026/2024 - PMPCB. REF.: Pregão Eletrônico nº. 008/2024. PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOTOS EDUCATIVOS LTDA. CNPJ N° 35.840.241/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA BRINQUEDOTECA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 47/2022-CEDCA/PR. FUNDAMENTAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 026/2024 - PMPCB. REF.: Pregão Eletrônico nº. 008/2024. PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOTOS EDUCATIVOS LTDA. CNPJ N° 35.840.241/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA BRINQUEDOTECA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 47/2022-CEDCA/PR. FUNDAMENTAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 027/2024 - PMPCB. REF.: Pregão Eletrônico nº. 008/2024. PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa PATRICIA FELIX CRIPA 26081800. CNPJ N° 27.871.065/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA BRINQUEDOTECA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 47/2022-CEDCA/PR. FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Abaco (50 bolinhas), Alfabeto pedagógico, Boquilha de Pano Bêla 45 cm, etc.

VALOR: R\$ 2.459,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 23 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23 de abril de 2024. Presidente Castelo Branco, 25 de abril de 2024. JOÃO PÉRCILES MARTINATI, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Dona Sinhá, nº 322, Jardim Horizonte, inscrita no CNPJ nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João PÉRCILES MARTINATI, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI 14.133/2021, HOMOLOGO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2024 E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, conforme segue no texto abaixo:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Preço, Preço total. Includes items like PAPAIA, CONCENTRADA 10%, PAPAIA, CONCENTRADA 6%, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 025/2024 - PMPCB. REF.: Pregão Eletrônico nº. 008/2024. PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ N° 07.654.231/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA BRINQUEDOTECA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 47/2022-CEDCA/PR. FUNDAMENTAL.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Kit jogos alifônicos (5 peças), Mesas quadras infantis com 4 cadeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Estado do Paraná. Rua Dona Sinhá, Nº 322 - Jardim Horizonte - Fone: 44 3135-0810. CEP: 87180-000. Termo de Homologação e Adjuvação de Processo Licitatório. O Prefeito Municipal, João PÉRCILES MARTINATI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/2002 e em face dos princípios orientadores de licitação, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like MÓDULO GERADOR SISTEMA BRASILEIRO PARA A GESTÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES, MÓDULO GERENCIAL REGULADORES DE VOLTAGEM PÚBLICA, etc.

JOÃO PÉRCILES MARTINATI, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
 O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de MAIO do ano de 2024, na plataforma BBL COMPRAS, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias da sede	Recapamento em CBUQ	8.431,90 m ²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.santafe.pr.gov.br/https://bll.org.br/> e na plataforma <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
 Santa Fé, 25 de abril de 2024.
MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
 O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 15 de MAIO do ano de 2024, na plataforma BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas	Recape em CBUQ	3.623,58 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.santafe.pr.gov.br/> e na plataforma <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
 Santa Fé, 25 de abril de 2024.
MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
 Agente de Contratação

Município de Santa Fé
 ESTADO DO: PR
 Exercício: 2024

Decreto nº 86/2024 de 09/04/2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 231/2023 de 05/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)			
22.003	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)			
22.003.26.782.0007.2.234	MANUTENÇÃO GERAL DE OBRAS			
676 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00	
				Total Suplementação:
				1.500,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação:

Resultado			
Resultado: 1.7.1.1.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL -		1.500,00
			Total da Receita:
			1.500,00

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Santa Fé, Estado do PR, em 9 de Abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
 Prefeito

FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública Unidade Responsável: Município de Santa Fé 24/04/2024 - 10:37:23

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO: 092/2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 231/2023 de 05/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 143.477,19 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
10.001.04.122.0002.2.101	MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
9 - 3.3.90.93.00.00	1002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		104.000,00	
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)			
22.003	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)			
22.003.15.451.0006.1.224	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS			
585 - 4.4.90.51.00.00	1002 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.477,19	
22.003.15.452.0006.2.230	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ARBORIZAÇÃO			
627 - 4.4.90.52.00.00	1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	
				Total Suplementação:
				143.477,19

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de março de 1964, o Supêrviz financeiro:

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Santa Fé, em 26 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
 Prefeito

FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública Unidade Responsável: Município de Santa Fé 24/04/2024 - 10:29:52

Prefeitura Municipal de Santa Fé
 CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 093/2024

Altera cálculo de aposentadoria de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 104/2019 e considerando APA – Apointamento Preliminar de Acompanhamento de Análise Técnica de Aposentadoria do processo nº. 364768/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o cálculo de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora **INÊS MALAVASI LOPES**, SSP-Pr, RG nº 4.129.254-7, SSP/PR e CPF nº 775.560.389-04, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, 20 horas, nível 003, classe 18, matrícula nº 200-343, conforme quadro de cargos e salários, a partir do dia 01 de junho de 2019, com proventos integrais – última remuneração no cargo efetivo – com paridade, fundamentado no art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 001/05 e art. 51-A da LC 001/2006 e art. 3º da EC. 47/05, com base no salário de maio de 2019, mediante Análise Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a saber:

- Vencimento do cargo efetivo	R\$ 2.672,59
- Adicional por tempo de serviço - 61%	R\$ 1.630,28
- Adicional Esp. Lei 1.618/2011, art.57 – 100%	R\$ 120,27
- Valor	R\$ 4.423,14

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.92

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 22 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
 CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 094/2024

Altera cálculo de aposentadoria de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 019/2019 e considerando APA – Apointamento Preliminar de Acompanhamento de Análise Técnica de Aposentadoria do processo nº. 196300/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o cálculo de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **ROSINHA MASSAKO TANNO**, RG nº 4.667.277-1, SSP/PR e CPF nº 689.747.369-34, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, 20 horas, nível 18, matrícula nº 200-409, conforme quadro de cargos e salários, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, com proventos integrais – última remuneração no cargo efetivo – com paridade, fundamentado no art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 001/05 e art. 6º da EC. 41/03, com base no salário de dezembro de 2018, mediante Análise Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a saber:

- Vencimento do cargo efetivo	R\$ 2.583,96
- Adicional por tempo de serviço	R\$ 1.214,46
- Adicional Esp. Lei 1.618/2011, art.58	R\$ 116,28
- Valor	R\$ 3.914,70

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 22 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
 CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.095/2024

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Concursos Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com os Regulamentos Especiais dos Concursos Públicos Municipais, abertos pelos Editais nºs. 001/2022 – CARGO PÚBLICO e 002/2022 – EMPREGO PÚBLICO,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses) o resultado final e consequente validade dos seguintes Concursos Públicos:

I – Edital 001/2022 – CARGO PÚBLICO, resultado final homologado em 30 de maio de 2022, prorrogação de validade, a partir de 30 de maio de 2024.

II – Edital 002/2022 – EMPREGO PÚBLICO, resultado final homologado em 30 de maio de 2022, prorrogação da validade, a partir de 30 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 25 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
 CNPJ 76.291.418/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 036/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – CARGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº. 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 – Cargo Público,

RESOLVE

CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo, aprovado(s) no Concurso Público para Cargo Público - Edital nº 001/2022, para comparecer(em) a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **29 a 30 de abril de 2024**, a fim de se submeter(em) ao processo de admissão, munido(s) de cópia dos seguintes documentos:

I - Registro Geral – RG.
 II - Certificado de reservista, quando couber.
 III - Título de eleitor.
 IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
 V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F).
 VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
 VII - Registro no órgão de classe quando couber.
 VIII - Certidão de nascimento ou casamento.
 IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber.
 X - Carteira de Vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
 XI - 01 (uma) foto 3X4 recente, tirada de frente.
 XII - Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
 XIII - Atestado de sanidade física e mental, mais os exames abaixo:
 a - Urina I;
 b - Hemograma Completo;
 c - Glicemia;
 d - Raio X – Tórax, PA e Perfil;
 e - Avaliação Cardiológica;
 f - Audiometria
 XIV - certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos anos 05 (cinco).
 XV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
 XVI - Carteira de Trabalho.
 XVII - Comprovante de residência atualizado.

Para efeito de admissão os (a) candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) ficam sujeitos (a) à aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado(s) o(s) candidato(s) sido como apto(s).

* O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do(s) candidato(s).

CARGO – PROFESSOR - 20 HORAS	CLASSIFICAÇÃO
NOME Shirleia Siqueira	6º

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - 40 HORAS	CLASSIFICAÇÃO
NOME Ivani Regina Barbosa da Silva	27 (final de fila)

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 25 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
 CNPJ 76.291.418/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 076/2024, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 – para contratação temporária,

RESOLVE

CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo, aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2024, para comparecer(em) a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **29 e 30 de abril de 2024**, a fim de se submeter(em) ao processo de admissão, munido(s) de cópia dos seguintes documentos:

I - Registro Geral – RG.
 II - Certificado de reservista, quando couber.
 III - Título de eleitor.
 IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
 V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F).
 VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
 VII - Registro no órgão de classe quando couber.
 VIII - Certidão de nascimento ou casamento.
 IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber.
 X - Carteira de Vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
 XI - 01 (uma) foto 3X4 recente, tirada de frente.
 XII - Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
 XIII - Atestado de sanidade física e mental, mais os exames abaixo:
 a - Urina I;
 b - Hemograma Completo;
 c - Glicemia;
 d - Raio X – Tórax, PA e Perfil;
 e - Avaliação Cardiológica;
 f - Audiometria
 XIV - certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos anos 05 (cinco).
 XV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
 XVI - Carteira de Trabalho.
 XVII - Comprovante de residência atualizado.

Para efeito de admissão os (a) candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) ficam sujeitos (a) à aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado(s) o(s) candidato(s) lido como apto(s).

* O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do(s) candidato(s).

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	CLASSIFICAÇÃO
NOME Elena Santana Pereira	2º
Regi aparecida Paranhos da Silva Melo	3º

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	CLASSIFICAÇÃO
NOME Thais Fernando Simarde	3º

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 25 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
 Rua Curitiba, 728 – E-mail sas.santafepr@gmail.com Fone: (44) 3247.1247
 CEP – 86770-000 Santa Fé – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 008/2024

SÚMULA: Aprovar a emenda nº 202444870009, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas que lhe refere à Lei Municipal nº 2.314/2023 e publicações posteriores, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emenda nº 202444870009 no valor de R\$ 100.000,00 do Deputado Federal Tião Medeiros, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para a entidade: Centro de Promoção Humana de Santa Fé – CNPJ 80.911.035/0001-11.
 Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 25 de abril de 2024.

Célia Christina Gabela
 Presidente do CMAS de Santa Fé

Santa Fé – Capital da Fotografia

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
 Rua Curitiba, 728 – E-mail sas.santafepr@gmail.com Fone: (44) 3247.1247
 CEP – 86770-000 Santa Fé – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 009/2024

SÚMULA: Aprovar a emenda nº 202444870009, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas que lhe refere à Lei Municipal nº 2.314/2023 e publicações posteriores, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emenda nº 202444870009 no valor de R\$ 100.000,00 do Deputado Federal, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para a entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé- APAE.
 Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 25 de abril de 2024.

Célia Christina Gabela
 Presidente do CMAS de Santa Fé

Santa Fé – Capital da Fotografia

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-47

Ata da 1ª Audiência Pública do Poder Executivo Municipal de Santa Fé - PR, realizada no dia 10 de abril de 2024 às 08h30m, no prédio da Câmara Municipal, para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

ONÉIA CARDOSO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-47

Ata da 2ª Audiência Pública do Poder Executivo Municipal de Santa Fé - PR, realizada no dia 12 de abril de 2024 às 08h30m, no Prédio da Câmara Municipal, para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

ONÉIA CARDOSO DE MORAIS SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA N° 005/2024-PMSF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, para família em vulnerabilidade social, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, de acordo com as especificações no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 10 de maio de 2024, às 09h00min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 10 de maio de 2024 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 25 de abril de 2024.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA N° 006/2024-PMSF

OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de FORMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS, para pacientes do município de Santa Fé que necessitam de alimentação específica, conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do presente Edital, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 10 de maio de 2024, às 14h00min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 10 de maio de 2024 às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 25 de abril de 2024.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA N° 007/2024-PMSF

OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de UNIFORMES ESCOLARES, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 13 de maio de 2024, às 09h00min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 13 de maio de 2024 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 25 de abril de 2024.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal



Filosofia e pensamento científico

Por Emily Beatriz Briques Medeiros Villela 1

"(...) homologuein, falar assim como o Lógos fala (...) corresponder ao Lógos."

— Martin Heidegger (1889-1976), filósofo alemão.

A Filosofia é uma ciência da harmonia. Ela parte do postulado da existência de uma realidade objetiva que estrutura o mundo em que vivemos e, essa estrutura, por sua vez, é essencialmente racional, haja vista que por meio do uso da razão lógica podemos compreendê-la e comunicá-la nos mais variados sistemas de linguagem científica.

Em seguida, a filosofia leva o filósofo a dedicar seu tempo e energia aos problemas envolvendo a decodificação dessa realidade em busca de harmonizar seu pensamento com o que já está dado na estrutura do mundo. Ou seja, o exercício principal de um filósofo não é "inventar ou criar a roda", nem mesmo "alterar a realidade", como dizia nosso professor; antes, ser filósofo consiste em ser capaz de decodificar racionalmente essa realidade, equiparando o seu pensamento à estrutura da realidade da maneira mais objetiva possível, para, em seguida, comunicá-la por meio da linguagem (escrita ou falada, por meio de cálculos, sistemas, teses, dialética, silogismos, etc.).

Isso significa que filosofar é o ato do pensamento humano que busca desvendar aquilo que já se faz presente na realidade. Assim como Sir Isaac Newton (1643-1727) mostrou a todos em Princípios Matemáticos da Filosofia Natural (1687), o filósofo não cria novas leis, apenas decodifica de uma nova forma as leis que sempre existiram na realidade.

Esta maneira de compreender a ação filosófica foi denominada pelos gregos antigos como "homologuein". Heráclito (500 a.C. - 450 a.C.), um nobre efésio, dizia que esse verbo grego expressa a ação de fazer algo em proporção. Como na visão de Heráclito a realidade é produto da lei ou razão universal, "(...) imanente em todas as coisas, ligando todas as coisas numa unidade e determinando a mudança constante do universo de acordo com a lei universal" (COPELSTON, 2021, p. 59), a qual ele chamou de Logos (Λόγος), o verdadeiro filósofo seria a atividade ou ação de decodificação das leis que sustentam a realidade



e da equiparação do pensamento humano com essas leis universais e racionais (Logos), ou seja: o homologuein (ato do pensador de concordar, repetir, falar o mesmo ou estar em harmonia com o Lógos).

Em termos mais modernos, "falar como ou com o Logos" seria equivalente a falar, viver e agir segundo as leis, padrões, constantes, regularidades naturais que regem a estrutura mais fundamental do mundo em que vivemos e da estrutura biopsíquica do ser humano. Seria viver ciente daquilo que pode e não pode ser feito. Particularmente, penso que tal compreensão do ato filosófico é fundamental para o desenvolvimento de todas as ciências.

As ciências são o conjunto de estudos que buscam decodificar a realidade objetiva (que postulam existir) de seu objeto de análise; mas, se tudo for relativo ou subjetivo, o próprio empreendimento científico sucumbiria em opiniões particulares, já que não haveria uma realidade regular e universal (como a lei da gravitação) para ser investigada, calculada, testada e comprovada!

Portanto, toda a verdadeira ciência está à procura de estabelecer uma relação de proporcionalidade entre as ideias da razão e a realidade (assim como um engenheiro que calcula, pensa e procura chegar a uma conclusão compatível com as normas gerais de sua ciência para saber se a construção que planeja estará de acordo com as leis físicas e, dessa forma, possa garantir que ela se manterá de pé).

Essa suposição altamente filosófica da existência de uma realidade a ser investigada é o que motiva o empreendimento científico. Se a noção da atividade filosófico-científica como "homologuein" for perdida e, se se assumir uma cosmovisão niilista de que tudo é um caos absurdo, que o mundo é representado subjetivamente ou construído apenas pela consciência individual sem que haja leis ou padrões objetivos compartilhados por todos os seres humanos, não só a busca apaixonante pela conhecimento verdadeiro das coisas, mas as próprias regras de validação de um genuíno empreendimento científico (como o princípio da não-contradição, da argumentação clara, da escolha de uma alternativa em detrimento de outra em uma prova), deixariam de fazer sentido.

1 Aluna da 1ª série 2 do Ensino Médio do Colégio Sagrado Coração de Jesus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona sinhá, Nº 322 - Jardim Horizontes Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000
Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório
O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 6/2024
b) Licitação nº: 10 /2024
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 25/04/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZARÁ CAPACITAÇÕES, CURSOS, WORKSHOPS, OFICINAS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
f) Fornecedor e Itens Vencedores:
SOCIAL- SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Tabela com 6 itens de serviços de treinamento e desenvolvimento profissional.

Auto Posto Japan
Nova Esperança - PR.
3252-0190
Ipiranga logo

Advertisement for a dance studio featuring a woman with dumbbells.
Cidade Dança
CROSS BS
44 99743-9204
Rua Lord Lovat, 820
Nova Esperança



Guerra Civil

Quem está mais antenado nas redes sociais deve ter percebido que havia um trend (algo que está na moda na internet, uma corrente virtual repetida por pessoas e empresas nas redes sociais) com o termo A24. Enquanto tinha alguns se perguntando o que seria A24, muitos outros, aqueles que gostam da Sétima Arte, estavam respondendo nos stories quais eram os seus filmes favoritos desse estúdio de cinema norte-americano. Essa moda não aconteceu à toa, ela foi alavancada pelo lançamento nos cinemas do mais recente e ousado filme desse estúdio, Guerra Civil, sobre o qual a coluna dessa semana é dedicada.

Vamos começar comentando sobre o estúdio. Nos últimos anos, a A24 emergiu como uma das mais influentes e inovadoras produtoras de cinema, desafiando as convenções e cativando os espectadores com uma abordagem ousada e diversificada. Ela despontou apenas como uma distribuidora de produções independentes, porém logo conquistou seu espaço como estúdio, caracterizando-se por obras que exploram jornadas individuais e reflexões sobre a vida contemporânea. Entre os exemplos notáveis estão Lady Bird: A Hora de Voar, de 2017, que retrata de forma autêntica e sensível a vida de uma adolescente em transição para a vida adulta, Moonlight: Sob a Luz do Luar, que teve oito indicações ao Oscar e levou para casa a estatueta mais cobiçada, a de melhor filme e também o recente sucesso Tudo em Todo Lugar ao Mesmo Tempo, de 2022, que arrebatou o Oscar de melhor filme e mais seis estatuetas. No entanto, ao se aventurar no terreno dos poderosos blockbusters, a A24 redefiniu as expectativas com o distópico Guerra Civil. Este é o primeiro filme do estúdio com ambições de ser um verdadeiro arrasa quarteiros, e ele não decepciona, desafiando o espectador a cada minuto de suas quase duas horas de duração. Só para que você, caro leitor, tenha uma ideia, na semana passada o filme estreou com 88% de aprovação no site agregador de críticas Rotten Tomatoes, um fato realmente notável. Com uma narrativa envolvente e uma abordagem visualmente impressionante, Guerra Civil representa um novo capítulo na trajetória da A24, consolidando sua posição como uma força inovadora dentro da indústria cinematográfica da atualidade.

Guerra Civil, é dirigido por Alex Garland, que procura mergu-

lhar os espectadores em uma América distópica, dilacerada por conflitos políticos, onde a violência e a desordem são a nova norma. No entanto, a verdadeira essência da trama não reside nas batalhas travadas nas ruas, mas sim na jornada emocionante e perigosa de dois jornalistas em busca de uma entrevista exclusiva com o último presidente dos Estados Unidos.

A trama acompanha a fotojornalista Lee Smith, interpretada por Kirsten Dunst, e o redator Joel, vivido por nosso querido e brasileiro Wagner Moura (que vem fazendo história no cenário cinematográfico internacional), em meio a uma guerra civil que dividiu os Estados Unidos da América em diversas facções políticas em um futuro não tão distante. A dupla embarca em uma perigosa road trip de Nova York até Washington D.C., enfrentando uma sociedade em colapso e um país à beira do abismo.

O elenco principal é complementado por personagens marcantes, como o veterano Sammy, interpretado por Stephen McKinley Henderson, e a novata Jessie, interpretada por Cailee Spaeny, que acrescentam camadas adicionais de complexidade e tensão à narrativa. Desse elenco estrelado, é preciso dar destaque ao trabalho de Wagner Moura, que exibe todo o seu carisma como o impetuoso redator. A química entre ele e Dunst é palpável, criando uma dinâmica envolvente que impulsiona a narrativa adiante.

Desde o início, Garland opta por não oferecer explicações detalhadas sobre os eventos que levaram à guerra civil, confiando na inteligência do espectador para preencher as lacunas. Em vez disso, ele mergulha o público diretamente na ação, criando uma atmosfera de urgência e incerteza que permeia toda a narrativa. A abordagem minimalista de Garland permite que a história se desenrole de forma orgânica, sem se perder em explicações excessivas ou cenas expositivas. Essa é uma qualidade do filme, mas para muitos, principalmente aqueles que estão acostumados com o didatismo exagerado de certos filmes na atualidade, isso poderá ser visto com um empecilho ao desfrute total da obra.

No entanto, embora o contexto político e social do filme seja enigmático, suas questões temáticas são profundas, provocativas e explícitas. Guerra Civil aborda uma série de questões urgentes e extremamente atuais, desde a polarização política até a violência armada, oferecendo uma visão sombria e perturbadora de um futuro possível. Ao mesmo tempo, o filme também lança um olhar crítico sobre o papel da mídia na sociedade contemporânea, explorando o poder e a responsabilidade dos jornalistas em meio ao caos e à confusão.

O trabalho de direção de Garland é impressionante, capturando a essência de um Estados Unidos à beira do colapso com uma precisão e uma intensidade únicas. As cenas de ação são coreografadas de forma magistral, transmitindo uma sensação palpável de perigo e adrenalina. Ao mesmo tempo, Garland também sabe quando recuar e permitir que os momentos mais silenciosos e introspectivos da história brilhem, criando uma tensão crescente que mantém os espectadores grudados na tela do início ao



fim.

Em relação às questões técnicas, Guerra Civil é um filme visualmente deslumbrante, com cenários e cinematografia que capturam a vastidão e a diversidade da paisagem estadunidenses em ruínas. Cada cena é cuidadosamente concebida e executada, criando uma experiência visualmente estimulante que complementa perfeitamente o tom pesado e sombrio do filme.

Por que ver esse filme? Guerra Civil é um triunfo cinematográfico que desafia as convenções do gênero e oferece uma visão provocativa e emocionante de um futuro distópico. Como bom blockbuster que é, ele entretém na medida certa, mas, ao mesmo tempo instiga no espectador mais atento uma certa catarse muito bem-vinda! Com seu roteiro inteligente, direção habilidosa e atuações cativantes, é um filme que merece ser visto por todos aqueles que buscam uma experiência única e inesquecível no cinema. Além disso, nós brasileiros temos um interesse a mais, pois não é todo dia que temos um ator brasileiro como protagonista de um filme dessa magnitude. Só isso já vale a entrada no cinema. Boa sessão!

O NOROESTE DO PARANÁ AVANÇA COM A FORÇA DA COPEL.



Saiba mais:



A Copel já está investindo, no ano de 2024, R\$ 2,1 bilhões em todo o Paraná. Investimento recorde para garantir energia elétrica de qualidade para o desenvolvimento do Estado que mais cresce no Brasil.

NOROESTE

6 NOVAS SUBESTAÇÕES

26 AMPLIAÇÕES DE SUBESTAÇÕES PARA DUPLICAR A OFERTA DE ENERGIA

1.008 KM DE NOVAS REDES INCLUINDO O PARANÁ TRIFÁSICO ENERGIA SEGURA NO CAMPO E NA CIDADE

230 EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS RESPOSTA MAIS RÁPIDA PARA O CLIENTE



COPEL
Pura Energia

copel.com